

1 **ATA DA 303ª REUNIÃO DO CMDPI (ORDINÁRIA/PRESENCIAL) – 25 DE AGOSTO DE 2022**  
2 Aos vinte e cinco dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco minutos, em  
3 primeira chamada, e às nove horas, em segunda chamada, de forma *presencial*, iniciou-se a trecentésima terceira  
4 reunião (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (CMDPI), convocada por meio  
5 do Ofício CMDPI nº 067/2022 (encaminhado através do grupo do WhatsApp e por e-mail), sob a coordenação da  
6 presidente do CMDPI, Sra. Luciana Ferreira Alvarez, com a presença **dos conselheiros e conselheiras:** Michel Alcazar  
7 Nakad, Paulo Henrique de Aguiar, Sidney Antônio Berto, Sandra Claudina da Silva Cordeiro, Rosângela Portella  
8 Teruel, Rosana Amarilha de Castro, Vania Cristina da Silva Alcântara, Tania Regina da Silva, Jackeline Messias  
9 Baganha, Janaína de Almeida Carneiro, Ana Carolina de Paula Athaide, Lucas Fabricio Gomes, Larissa de Oliveira  
10 Ferreira, Patricia Pereira Gomes, Aurea Emi Ota, Mara Solange Gomes, Marcia Maria Venturelli, Jaqueline Silva  
11 Campos, Sônia Stefani, Tatiana Marin, Barbara Volpe, Amélia do Nascimento Magrinelli, Mabel Mascarenhas Torres,  
12 Leonice Torres, Marlene Machado, Maria Isabel Peixoto. **Justificaram a ausência:** Juliana Oliveira Marques, Maria  
13 Madalena Rodrigues, Celita Klepa, Pushpamary Susaiapan **Outros participantes:** Nathalia Matriazzi, Alexssandra  
14 Durães de Carvalho e Silva, Andressa de Lucio, Isabel Garcia, Aparecido da Silva, Kleber Pires Ferreira, Evelyn  
15 Mattera. Luciana iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. **Verificação de Quórum:** Constatado número de  
16 conselheiros presentes suficiente para a continuidade à reunião. **1º assunto da pauta – Aprovação das atas 301º e**  
17 **302º:** Luciana indagou os Conselheiros quanto à aprovação das Atas. Como alguns conselheiros não tiveram tempo  
18 hábil para proceder à verificação, Michel promoveu a leitura das Atas. Em relação à Ata da 301 Reunião, quando da  
19 leitura, foi verificado erro material no registro dos conselheiros presentes, sendo procedida à devida correção. Após  
20 houve a deliberação e aprovação da Ata 301º, abstendo-se da votação os Conselheiros Mabel, Lucas, Sandra e  
21 Jackeline Messias Baganha. Feita a votação foi aprovada a alteração e a homologação da Ata. No que se refere à  
22 Ata da 302º, após leitura do conselheiro Michel, foi verificada a necessidade de retificação da data do edital da  
23 Aché, visto que o correto é dia 23/08/2022 e não 28/08/2022, retificado também o erro material constante da  
24 composição da Comissão de Efetivação. Efetuadas as alterações, houve a aprovação da ata 302º, abstendo-se da  
25 votação os Conselheiros Lucas e Áurea. **2º assunto da pauta – Correspondências Expedidas e Recebidas-**  
26 **EXPEDIDAS: Ofício n.º 061/2022** – CMDPI - Londrina-PR, Para: Organizações da Sociedade Civil Organizadas  
27 registradas no CMDPI Londrina, Assunto: Orientações para Editais, **Ofício n.º 062/2022** – CMDPI - Londrina-PR,  
28 Para: **Saint Germain Centro de Convivência e Apoio Geriátrico**, Assunto: Suspensão do registro da entidade junto  
29 ao CMDPI, **Ofício n.º 063/2022** – CMDPI - Londrina-PR, Para: **CASA DE REPOUSO RECANTO DO LAGO**, Assunto:  
30 Suspensão do registro da entidade junto ao CMDPI, **Ofício n.º 064/2022** – CMDPI - Londrina-PR, Para: Amisol,  
31 Assunto: Suspensão do registro da entidade junto ao CMDPI, **Ofício n.º 065/2022** – CMDPI - Londrina-PR, Para:  
32 Diretoria de Serviços de Urgência e Emergência/DUES, **Assunto: Questão do Acompanhante para às Pessoas Idosas**  
33 **nos Serviços de Urgência e Emergência, Ofício n.º 066/2022** – CMDPI - Londrina-PR, Para: CMTU, **Assunto:**  
34 **Informações sobre a implantação da carteira de utilização do transporte municipal pelas pessoas idosas,**  
35 **RECEBIDAS: Ofício 1226/2022** - 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, Assunto: Comunicação do MP  
36 ao CMDPI sobre a promoção de arquivamento de dois procedimentos instaurados para fiscalização de ILPI's pelo  
37 próprio MP, **Ofício 1228/2022** - 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, Assunto - Comunicação do MP  
38 ao CMDPI sobre a promoção de arquivamento de dois procedimentos instaurados para fiscalização de ILPI's pelo  
39 próprio MP, **Nota Técnica Codar nº 41/2022**, Assunto: Repasse Corrente 2022 das doações efetuadas em  
40 Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a  
41 Renda da Pessoa Física 2022 (PGD/IRPF 2022) aos Fundos dos Direitos do Idoso (FDI). **3º assunto da pauta-**  
42 **Apresentação da Proposta de Resolução que regulamentará o Fluxo Contínuo do Banco de Projetos:** Sônia  
43 ressaltou que os documentos a serem analisados pelos Conselheiros devem ser encaminhados com maior  
44 antecedência, principalmente quando o assunto envolver complexidade e alta importância, como é o caso da  
45 minuta da resolução do fluxo contínuo do Banco de Projetos. Luciana justificou o motivo do atraso no envio dos  
46 documentos, ressaltando que a Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do CMDPI e do FNI somente  
47 analisaram a minuta na reunião ocorrida no dia 18/08/2022, e que, posteriormente, foram feitos ajustes e  
48 formatação necessários. Michel explicou, em linhas gerais, o objeto da Resolução. Luciana informou sobre a  
49 possibilidade de ser feita a leitura, na reunião, dos pontos principais constantes da minuta da Resolução. Michel  
50 expos sobre a mudança procedimental do fluxo contínuo do Banco de Projetos visto que o mesmo tramitará pelo  
51 SEI- Sistema Eletrônico de Informações. Mabel questionou sobre as consequências de não ser procedida a votação  
52 da Resolução na presente reunião. Luciana esclareceu que o intuito era o de ser aprovado hoje, mas que poderá  
53 ser feito em próxima reunião, até mesmo em reunião extraordinária. Luciana sugeriu a leitura da Resolução e, ao  
54 final, sejam sanadas as dúvidas gerais. Michel efetuou a leitura da minuta da Resolução e dos anexos. Bárbara

55 questionou sobre a necessidade dos projetos serem assinados por contador. Michel falou para Bárbara levantar a  
56 questão para análise e posterior deliberação. Sânia indagou se há prazos para as instituições cumprirem. Michel  
57 esclareceu que os prazos são os constantes da minuta da Resolução. Luciana esclareceu que a Resolução é para  
58 validar a captação de recursos e que a execução é posterior, por meio da formalização do termo de parceria. Mara  
59 sugeriu que os Conselheiros levantem as dúvidas macro e que fosse estabelecido cronograma para análise e  
60 deliberação. Luciana solicitou que as dúvidas sejam enviadas por escrito. Rosângela questionou sobre a  
61 contrapartida. Luciana esclareceu que a contrapartida é financeira. Rosângela expos que, de acordo com o seu  
62 entendimento, a contrapartida não seria necessariamente ser financeira. Mabel sugere que, primeiramente, a  
63 Comissão de Avaliação de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e FNI analise as questões levantadas. Luciana  
64 expôs que deve ser observado o objeto dos projetos. Mabel ressaltou que os critérios de julgamento são subjetivos,  
65 e, como não são evidentes, seriam passíveis de recurso. Mabel apontou ainda que no modelo do projeto, na área  
66 de atuação, deve ser incluído o objeto do projeto. Luciana concordou que deve ser incluído o objeto e a justificativa  
67 no modelo do projeto, e que também seria importante ser dado nome ao projeto. Rosângela argumentou que o  
68 campo resumo do plano de trabalho está de forma aberta. Mabel questionou o motivo pelo qual não consta  
69 prioridade quando se tratar de serviços exclusivos à pessoa idosa. Luciana informou que a prioridade pode ser  
70 inclusa. Lucas questiona se somente OSC podem registrar projetos. Michel respondeu que podem ser OSCs e Órgãos  
71 da Administração Direta e da Administração Indireta. Lucas indagou se o critério quanto à serviço exclusivo não  
72 afetaria a qualidade do objeto do projeto. Luciana sugeriu que a questão do serviço exclusivo pode ser um critério  
73 de desempate. Mabel concordou com o critério de desempate, e argumentou que deve constar que o recurso deve  
74 ser destinado para a pessoa idosa, devendo estar claro no plano de trabalho o uso do recurso pelo público idoso  
75 independentemente da instituição atender ou não outro público. Luciana expôs que a execução do projeto pode  
76 atender, de forma reflexa, outro público. Lucas mencionou que a FEL está trabalhando para implantar uma  
77 academia no Moringão, e, diante das dificuldades encontradas, principalmente financeiras, indagou se seria  
78 possível atendendo ao público idoso, participar do banco de projetos. Luciana observou que se for estabelecido  
79 prioridade e limitação de dias e horários poderia, em tese, ter o projeto inscrito no banco de projetos. Rosângela  
80 argumentou que o artigo 8º da Resolução, ao estabelecer exclusividade quanto ao atendimento do público idoso,  
81 perde quanto às atividades intergeracionais, entendendo que outras pessoas podem participar, mas deve ser  
82 garantida a participação do idoso. Mara ressaltou a importância da discussão, mas asseverou que a mesma deve  
83 ser apresentada por escrito para posterior decisão. Mara alegou que há três dimensões: se a entidade tem de ter  
84 exclusividade; se o projeto deve atender com exclusividade ou prioridade o público idoso; qual o critério para a  
85 entidade propor e comprovar a exclusividade ou prioridade. Por fim, Mara argumentou que não concorda com a  
86 estipulação de critério de desempate visto que não há referida possibilidade uma vez que os projetos são ou não  
87 registrados. Luciana expôs que quando há a publicação de editais, geralmente traz temáticas e eixos prioritários, e,  
88 que para o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo, poderia ser fixado ou analisado percentuais mínimos a serem  
89 observados. Isabel defendeu que a expressão “exclusividade”, contida no artigo 8º da minuta da Resolução,  
90 contenha texto mais claro. Luciana esclarece que se faz necessária a decisão quanto a exclusividade ou prioridade  
91 do atendimento ao público idoso. Bárbara sugeriu que o número de projetos, por instituição, deveria ser maior  
92 (pelo menos 05 projetos, ao invés de 2), ou mesmo que não fosse estabelecido limite. Luciana argumentou que  
93 pode ser debatida a questão do número de projetos, mas deve ser observada a viabilidade. Ana Carolina de Paula  
94 Athayde defendeu que deve ser alterada a palavra “exclusividade” do artigo 8º, mas que deve ser observada a  
95 atividade/serviço voltada para a pessoa idosa. Luciana sugeriu a realização de reunião extraordinária no dia  
96 06/09/2022 ou mesmo a deliberação na próxima reunião ordinária a acontecer no dia 08/09/2022. Posto em  
97 deliberação, restou aprovado que até as 15:00 horas, do dia 02/09/2022, os Conselheiros enviarão por escrito, ao  
98 e-mail do CMDPI, as dúvidas e apontamentos sobre a redação da Resolução para análise pela Comissão de Avaliação  
99 de Projetos e Acompanhamento do FMDPI e FNI, e posterior deliberação e aprovação na reunião do dia  
100 08/09/2022. **4º assunto da pauta- Aprovação dos Projetos para obter CAC (Certificado de Autorização para**  
101 **Captção) do CMDPI- Edital Itaú-** Luciana promoveu a leitura de uma síntese dos dois projetos a serem analisados.  
102 a) Instituto Roberto Miranda- Luciana expôs que o objeto é construção do espaço multiuso para estimulação  
103 perceptiva cognitiva e motora das pessoas idosas, 40 metas, sendo o valor solicitado o de R\$ 75.921,71 (setenta e  
104 cinco mil, novecentos e vinte e um reais, e setenta e um centavos). Márcia, do Instituto Roberto Miranda, efetuou  
105 a defesa do projeto apresentado. Michel questionou quais atividades seriam exercidas na sala multiuso. Márcia  
106 respondeu que seriam ofertadas atividades diversas, citando como exemplo dança, coral, etc. Ana Carolina de Paula  
107 Athayde argumentou que o projeto abarca o público com deficiência visual, e não o público idoso. Mara asseverou  
108 que o projeto precisa ser direcionado à pessoa idosa devendo o mesmo ser melhorado, bem como argumentou

109 que o projeto apresentado é uma pré-indicação, sendo o mesmo aprovado pelo Itaú. Michel propôs que, como o  
110 projeto é para o edital Itaú, dar-se um prazo limitado de CAC, não impedindo, dessa forma, a participação da  
111 entidade. Michel sugeriu, ao final, pela deliberação de aprovação do projeto, com o consequente CAC até 12/2022,  
112 valendo o mesmo especificamente para o Edital Itaú. Rosângela ressaltou que, em que pese a redação do projeto,  
113 a exposição do mesmo pela Instituição permite a aprovação visto que demonstrou a quantidade de metas destinada  
114 ao público idoso. Leonice indagou a quantidade de idosos que serão atendidos. Michel respondeu que serão 40  
115 idosos. Luciana ressaltou que o público atendido será idosos com deficiência visual. Efetuadas as deliberações foi  
116 procedida a votação, sendo aprovado o projeto da Instituição Roberto Miranda, para a construção do espaço  
117 multiuso, no valor de R\$ 75.921,71 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte um mil reais, e setenta e um centavos),  
118 com a consequente concessão do Certificado de Autorização para Captação até 31 de dezembro de 2022, com a  
119 finalidade exclusiva para participar do Edital Itaú. Conselheira Ana Carolina de Paula Athayde manifestou voto  
120 contrário à aprovação do projeto da instituição Roberto Miranda. b) Lar Maria Tereza Vieira- Luciana expôs que o  
121 objeto do projeto é a aquisição e a instalação de energia solar na instituição, tendo como valor R\$ 170.000,00 (cento  
122 e setenta mil reais). Bárbara, do Lar Maria Tereza Vieira, defendeu o projeto e ressaltou que dificuldade para a  
123 formulação de projetos face falta de captação. Michel indicou, para fins de capacitação, a ENAP- Escola Nacional  
124 de Administração Pública. Sandra mencionou que seria importante as instituições terem um modelo de projeto  
125 para se pautarem. Feitas as deliberações, houve a aprovação do projeto do Lar Maria Tereza Vieira, tendo por  
126 objeto a aquisição e instalação de energia solar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a  
127 consequente concessão do Certificado de Autorização para Captação até 31 de dezembro de 2022, com a finalidade  
128 exclusiva para participar do Edital Itaú. Conselheira Ana Carolina de Paula Athayde se absteve da votação. **5º**  
129 **assunto da pauta- Prorrogação do CAC dos projetos que estão no Banco de Projetos: Resolução nº 019/2020-** não  
130 apreciado. Assunto será incluso na próxima pauta. **6º assunto da pauta- Edital: Eleição Complementar das cadeiras**  
131 **vacantes no CMDPI-** Luciana expôs que atualmente há vacância de uma vaga (suplência) no segmento instituições  
132 de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa, uma vaga (suplência) no segmento organizações  
133 profissionais afetas à área, e uma vaga (suplência) do segmento de instituições de Ensino Superior. Luciana  
134 informou aos Conselheiros sobre o entendimento da SEJUF- Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do  
135 Paraná quanto a ausência de paridade do Conselho para obtenção do ARCPF- Atestado de Regularidade do  
136 Conselho, Plano e Fundo, e ressaltou que sem o certificado o Conselho não consegue participar do edital do Estado.  
137 Luciana explicou que já foi feita uma justificativa acerca da paridade do Conselho, mas que para evitar qualquer  
138 problema é necessário ser realizada a eleição complementar para compor a vacância quanto aos suplentes  
139 mencionados. Efetuadas as deliberações, restou votado e aprovado pela realização da 1ª Eleição Complementar na  
140 reunião do dia 08/09/2022, podendo a apresentação do candidato se dar de forma on-line. **7º assunto da pauta-**  
141 **Recursos para Folder SMI e CMDPI e Cartilha sobre Violência contra a Pessoa Idosa-** Luciana explicou que a arte  
142 proposta, da cartilha contra violência da pessoa idosa, foi feita por servidor da CMTU, e que o recurso estimado  
143 para a impressão dos folders (SMI e CMDPI) e da cartilha é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Rosângela sugeriu  
144 incluir conteúdo da política para as mulheres, com remissão da Lei Maria da Penha e dos direitos assegurados.  
145 Bárbara sugeriu verificar com o CAM outras informações. Luciana, diante das sugestões, informou que a cartilha  
146 pode ser aprimorada. Posta em votação, houve a aprovação quanto à destinação da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta  
147 mil reais) para a confecção de material informativo da SMI e do CMDPI (folders e cartilha). Lucas se absteve da  
148 votação. Mara informou que a gráfica da UEL presta referidos serviços e fornece orçamentos. **8º assunto da pauta-**  
149 **Relato das Comissões-** Comissão de Registro: Paulo apresentou relato sobre as duas reuniões realizadas pela  
150 Comissão. Paulo informou que, dentro da comissão, ficou com o papel de coordenador, e a Sandra como Relatora.  
151 Paulo informou ainda que houve a expedição de ofício para a Associação Casa de Apoio Maria Gertrudes solicitando  
152 documentos, e para a Vovó Abigail solicitando readequação do plano de trabalho, bem como expôs que, quanto às  
153 instituições Lago Parque e Sindinapi, ambas serão oficiadas para fins de readequação do plano de trabalho.  
154 Comissão de Denúncia: Paulo pediu para os membros definirem novas datas para reunião. Luciana esclareceu que  
155 Larissa entrou na Comissão no lugar do Anderson, e ressaltou que, quando da apuração das denúncias e visitas,  
156 precisa ter paridade e, por esse motivo, precisaria da indicação de novos membros, não governamentais, para  
157 compor a Comissão. Tatiana argumentou que primeiramente, quanto à paridade, deve ser analisado se a denúncia  
158 é de alguma instituição que possui membro do Conselho. Paulo explicou que quem recebe as denúncias é o  
159 Conselho, e que, quando da exposição das mesmas, se houver membro que pertence à instituição, o mesmo  
160 conhecerá do assunto. Mara sugeriu que, como muitos Conselhos já se retiraram da reunião, ficasse para a  
161 próxima reunião a nomeação de novos membros para a composição da Comissão. Tatiane disse não ver problema  
162 quanto à eventual presença de representantes de instituição denunciada na comissão, argumentando que, quando

163 isso ocorresse, bastava haver a não participação do Conselheiro. Feitas as deliberações, foi procedida a votação  
164 sobre a possibilidade da comissão possuir representante da instituição eventualmente denunciada. Houve 09 votos  
165 a favor e 03 contrários. **Outros assuntos:** Luciana informou, conforme solicitado pela Rosângela, a vigência da Lei  
166 Municipal nº 13.455, de 19 de agosto de 2022, que alterou os incisos I e II do parágrafo 1º do art. 71 da Lei nº 5.496,  
167 de 27 de julho de 1993, procedendo à leitura do respectivo texto normativo. Reunião encerrada as 12:18m.